PROCURADORIA GERAL PMJ MUNICÍPIO

L E I Nº 1056/87

"Denomina rua Professor Divaldo Pereira Franco e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Rua Professor Divaldo Pereira Franco a rua localizada atrás do Educandário João XXIII e defronte de "A Manjedoura", no subúrbio de Piranga, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 18 de novembro de 1987.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município